



Equipe "Paz e Progresso"



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 91/89.

DE 14 DE ABRIL DE 1.989.

Denomina rua desta cidade e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS

Faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ' Santa Rosa a rua sem denominação nesta cidade.

§ 1º - A Rua era denominada, tem ' seu início às margens da pista asfáltica que liga Craíbas - Arapiraca até a residência de senhor Jenias, a mesma em direção ao Sítio Santa Rosa.

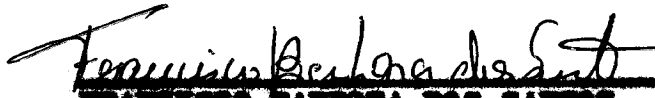
§ 2º - As despesas com placas denominativas correrão por conta da verba própria do Orçamento e fica o Senhor Prefeito autorizado a executá-las.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor ' na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, aos 14 de Abril de 1.989.


JOSE BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS,
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos (14) quatorze dias do mês de Abril de ' Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1.989).


FUNÇÃOÁRIO